

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano XX | Edição nº 2802



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Edital - Convocação	8
Secretaria de Contratações Públicas	12
Departamento de Compras	12
Errata	12
Licitações e Contratos	14
Aditivos / Aditamentos / Supressões	14
Aviso de Licitação	15
Homologação / Adjudicação	16
Secretaria de Cultura	17
Conselhos Municipais	17
Comunicados	17
Convocação	18
Secretaria de Educação	19
Conselhos Municipais	19
Convocação	19
Departamento de Compras	20
Cotações	20
Secretaria de Finanças	24
Atos Administrativos	24
Notificações	24
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	25
Audiência Pública	25
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	26
Atos Administrativos	26
Autuações	26
Secretaria de Saúde	27
Departamento de Compras	27
Cotações	27

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Dispensas	37
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	38
Atos Administrativos	38
Notificações	38
Departamento de Compras	43
Cotações	43
Dispensas	43
Licitações e Contratos	44
Contratos - Extratos	44
Dispensas	44
Revogação / Anulação	45
Câmara Municipal	45
Atos Legislativos	45
Ordem do Dia	45
Atos Oficiais	46
Portarias	46
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	47
Licitações e Contratos	47
Comunicados	47
Dispensas	47
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	48
Licitações e Contratos	48
Dispensas	48



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.644, DE 17 DE ABRIL DE 2.025.

RETIFICA A PORTARIA Nº 60.790, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.023

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, diante da decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, processo nº. 1000607-51.2024.8.26.0132, no processo protocolado sob nº 11.364, de 31 de maio de 2.023, nas folhas nº. 73/88, **RETIFICA** a Portaria nº 60.790, de 25 de Outubro de 2.023, que dispôs sobre a aposentadoria do(a) sr. (a) **VALMIR LANÇA DOS SANTOS**, RG nº 26.647.684-3, **para constar onde se lê: "...sendo os proventos reajustados por paridade, ou seja, proventos calculados sobre o Nível III, Grau O, 25% de adicional de tempo se serviço, R\$ 1.100,38 referentes a incorporação da média de horas extras e sexta parte", leia-se: "...sendo os proventos reajustados por paridade, ou seja, proventos calculados sobre o Nível III, Grau O, 25% de adicional de tempo se serviço, R\$ 1.100,38 referentes a incorporação da média de horas extras, sexta parte e 20% de adicional de insalubridade sobre padrão dos vencimentos"**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.645, DE 17 DE ABRIL DE 2.025

**EXONERA, A PEDIDO, O(A) FUNCIONÁRIO(A)
SR. (A) RICARDO GASOLLA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob nº 8.451 de 15 de abril de 2.025 e, com base no artigo 72, I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA**, a pedido, **a partir do dia 10 de Abril de 2.025**, o(a) funcionário(a) **SR. (A) RICARDO GASOLLA**, RG nº 46.295.139X, do cargo efetivo de "Psicólogo", para o qual foi nomeado(a) em caráter efetivo, por meio da Portaria nº 60.523, de 07 de Fevereiro de 2.023.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir do dia 10 de abril de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.646, DE 24 DE ABRIL DE 2025

POR DECISÃO JUDICIAL, CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) ALESSANDRA CRISTINA GARCIA STELA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 136, de 04 de janeiro de 2.024, folhas nº. 20/47, tendo em vista decisão judicial proferida nos autos de número 1004072-68.2024.8.26.0132, que ordenou a concessão de aposentadoria especial, com paridade e integralidade, observando para efeito do benefício, o disposto no Artigos 40º, § 5º da Constituição Federal, com o Artigo 7º da E. C. 41/2003, com redação dada pela E. C. nº. 47/2005, combinado com o artigo 2º da E. C. nº. 47/2005, concede **APOSENTADORIA ESPECIAL, por tempo de contribuição, a partir do dia 06 de maio de 2.024**, o (a) funcionário (a) Sr. (a) **ALESSANDRA CRISTINA GARCIA STELA**, RG nº 25.534.932-4, no cargo efetivo de "**Professor I**", com 27 (vinte e sete) anos, 08 (oito) meses e 17 (dezesete) dias, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 082/2025, expedida em 31 de março de 2.025, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais, com paridade, calculados sobre 209 horas/aulas, Grau "L", 25% de Adicional de Tempo de Serviço, R\$ 2.890,57 referentes a incorporação do Artigo 108 L.O.M. e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria **retroagem a partir de 06 de maio de 2.024**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DE
CATANDUVA

*Secretaria de
Administração*

PORTARIA N.º 61647, DE 24 DE ABRIL DE 2.025

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PREVENTIVO DA FUNCIONÁRIA P.F.L.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 2040/25, de 04 de fevereiro de 2.025, determina o **AFASTAMENTO PREVENTIVO**, da funcionária **P.F.L.** matriculada sob nº 101.885-0, por um período de 60 (sessenta) dias, a partir de 07 de abril de 2025, sem prejuízo de seus vencimentos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 24

DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adm/Fabiola.-



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CATANDUVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 026/2025 DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO
DO CONCURSO PÚBLICO 003/2024

Considerando a (s) Desistência (s) abaixo:

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

5º - Anderson José de Oliveira Ribeiro

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 1.2 e 2.4 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 03/2024 os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, no período de 28 a 29 de Abril de 2025, no horário das 09:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:00 horas.

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

6º - Maria Fernanda Pezolito

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE DEVERÃO SER ENTREGUES NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS COM AGENDAMENTO:

- 1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "certidões" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais".
- 2 - Atestado de Antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.seguranca.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;
- 3 - Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;
- 4 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;
- 5 - Xérox simples: RG; CPF; Título Eleitoral; Carteira de Trabalho folha da foto e da identificação ou se for carteira digital trazer as informações impressas, número do cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação ou comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos;
- 6 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano que será anexado ao prontuário;
- 7 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;
- 8 - Providenciar o Atestado de Saúde Ocupacional na Empresa BOSCO – Medicina do Trabalho, no endereço: Rua Belém nº. 350-1 – Centro – Catanduva SP, atendimento: de segunda a quinta das 18:00 as 22:00 horas e de sexta das 08:00 as 12:00 horas, Telefone 3305-9200.

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

- O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o "Questionário Informativo do Servidor", as declarações anexas, Providenciar os itens de nº. 01 ao 8 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, nos dias e horários que serão agendados quando no seu comparecimento, sendo certo que sua nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;
 - O (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá
- Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02

Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Muniipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva SP, 24 de Abril de 2025

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº. 027/2025 DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

Considerando a (s) Desistência (s) abaixo:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – PD

2º WILLIAN DAUD NAZARETH

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1º ANDRÉA BUENO
4º GUILHERME BRUSSI GONÇALVES
7º JOAO PAULO DOS SANTOS CUNHA
9º CARLOS EDUARDO SANTOS DA SILVA
11º ANDRE DA SILVA AMORIM
15º ELIZABETH BORGES GARCIA
19º HÉLIO MAICON IGNÁCIO
22º BRENO VERONESI MIATELLO
24º CLÓVIS REIS DA SILVA JÚNIOR
25º RUAN VINICIUS ALMAGRO
28º BRUNO HENRIQUE CEZARE E SILVA
33º THAYNARA GONÇALVES DA SILVA
34º TIAGO VENTORINE DA SILVA
39º ENZO ISHICAVA BORTOLOCI ESCOBAR BRUSSI

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

8º ANA HELENA GAVÍLIA ELIAS

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA

3º CARLOS HENRIQUE FABRI CATHARINO

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 1.2 e 2.4 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2024 os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no período de 28 a 29 de Abril de 2025, no horário das 09:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:00 horas.**

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – PD

3º DOUGLAS PEREIRA DE CARVALHO FILHO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

40º HITALO JOSÉ PEREIRA NEVES
41º JULIA PEREIRA DA SILVA
42º VICTOR LEME BENINI
43º VICTOR WANDERLEY GERLACH
44º HELEN TEIXEIRA TANAKA
45º JOÃO MATHEUS DE OLIVEIRA
46º RAFAELA NARDO POZZI
47º ETORE ALESSANDRO MOREIRA
48º EDUARDO MORILHO MOREIRA
49º GUSTAVO DA SILVA DE OLIVEIRA
50º LÍVIA AZEVEDO VENDRAMINI
51º BRENO PINDANGA TEODORO
52º FLÁVIA CAROLINA MALAQUIAS CHAGAS
53º ALINE CRISTINA LADISLAU MACHADO

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

9º THIAGO COELHO

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02

Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA

8º WESLEY CARLOS DE AMORIM

CARGO: ALMOXARIFE

3º - JOSÉ LUIS DA SILVA

CARGO: FARMACÊUTICO

2º - IVAN WATANABE

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE DEVERÃO SER ENTREGUES NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS COM AGENDAMENTO:

- 1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "certidões" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais".
- 2 - Atestado de Antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.seguranca.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;
- 3 - Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;
- 4 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;
- 5 - Xerox simples: RG; CPF; Título Eleitoral; Carteira de Trabalho folha da foto e da identificação ou se for carteira digital trazer as informações impressas, número do cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação ou comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos;
- 6 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano que será anexado ao prontuário;
- 7 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;
- 8 - Providenciar o Atestado de Saúde Ocupacional na Empresa BOSCO – Medicina do Trabalho, no endereço: Rua Belém nº. 350-1 – Centro – Catanduva SP, atendimento: de segunda a quinta das 18:00 as 22:00 horas e de sexta das 08:00 as 12:00 horas, Telefone 3305-9200.

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

- O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o "Questionário Informativo do Servidor", as declarações anexas, Providenciar os itens de nº. 01 ao 8 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, nos dias e horários que serão agendados quando no seu comparecimento, sendo certo que sua nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;
- O (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva SP, 24 de Abril de 2025

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02

Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Departamento de Compras

Errata

AVISO DE ERRATA DE TERMO DE MANUTENÇÃO EM CADEIRAS
ONDE-SE-LÊ: PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA
23/04/2025 PAG 07:

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparo em braços e encosto em **18** cadeiras giratórias (com mão de obra e peças inclusas) para os setores da Secretaria de Finanças, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação é aberta para manutenção de **18** cadeiras cujos encostos e braços estão soltos, sem condições adequadas de uso que são usadas por servidores os setores da Secretaria de Finanças.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	CADEIRA/POLTRONA GIRATÓRIA COM SISTEMA REGULADOR DE ENCOSTO COM APOIO BRAÇOS REGULÁVEIS – PATRIMÔNIOS 88828, 88831, 88833, 88834, 88835, 88836, 88837, 88838, 88839, 88840, 88841, 88829, 88830, 88832, 88842, 99264, 99276 e 099271	UNIDADE	01

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

LEIA-SE:**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparo em braços e encosto em **23** cadeiras giratórias (com mão de obra e peças inclusas) para os setores da Secretaria de Finanças, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação é aberta para manutenção de **23** cadeiras cujos encostos e braços estão soltos, sem condições adequadas de uso que são usadas por servidores os setores da Secretaria de Finanças.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	CADEIRA/POLTRONA GIRATÓRIA COM SISTEMA REGULADOR DE ENCOSTO COM APOIO BRAÇOS REGULÁVEIS – PATRIMÔNIOS 88828, 88831, 88833, 88834, 88835, 88836, 88837, 88838, 88839, 88840, 88841, 88829, 88830, 88832, 88842, 99264, 99276, 099271, <u>99259, 99262, 99268, 99261 e 99268</u>	UNIDADE	01

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****CONTRATO Nº 43/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/3/6920****ADITAMENTO Nº 03****CÓDIGO AUDESP: 2022000000514****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, pessoa jurídica de direito público interno, com prédio sede à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, na Cidade de Catanduva - SP, representado pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, Religioso, portador do RG 19.332.569 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, nº 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada por **CLAUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, nascida em 28/04/1977, portadora do RG nº 27.580.374-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, nº 361, Parque Glória II, CEP: 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP, órgão gerenciador do contrato e do outro lado, a **LETICIA CARNEIRO DA COSTA FERREIRA 37459212830**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.685.419/0001-67, localizada à Rua Mario Camargo, nº 111, Bairro Coronel Araújo, CEP 15775-000, na Cidade de Santa Fé do Sul - SP, neste ato representada por **LETICIA CARNEIRO DA COSTA FERREIRA**, brasileira, solteira, micro empreendedora, portadora do RG nº 47.974.001-x e inscrita no CPF sob nº 374.592.128-30, com o endereço eletrônico: lesconsultoriasfs@gmail.com e telefone (17) 99626-7398, residente e domiciliada à Rua Mario Camargo, nº 111, Bairro Coronel Araújo, CEP 15775-000, na Cidade de Santa Fé do Sul - SP, doravante denominado **CONTRATADA**, através deste acordam e ajustam firmar o presente termo de aditamento, referente ao contrato do **CONTRATO Nº 43/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO DE ORIENTAÇÕES SOBRE PROGRAMAS FEDERAIS PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAÇÃO DAS AÇÕES E SUBAÇÕES DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR, PRESTAÇÕES DE CONTAS DE RECURSOS FEDERAIS, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO (PME) PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Resolvem, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 43/2022, consoante permissão e nos termos da Cláusula Quinta contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30/04/2025 a 30/04/2026;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica reajustado o valor, aplicando a porcentagem de 5,477190% conforme índice IPCA do período abril/2024 a março/2025, passando o valor **R\$ 733,33** (setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) mensal para **R\$ 773,50** (setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) mensais, perfazendo o valor global de **R\$ 9.281,99** (nove mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos) anual.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária vigente: - U.E. 02.07.01, F.P. 12.361.0007.2024, C.E 3.3.90.39.99, Código de Aplicação: 110.000, FR 01, FICHA 225 do exercício vigente, conforme fls. 29.

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.



Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/03/5028. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

CONTRATO N° 141/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 2024/02/3358****DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE****ADITIVO N° 02****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, pessoa jurídica de direito público interno, com prédio sede à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, na Cidade de Catanduva - SP, neste ato representado Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representada por **MARCELA BRUNA NAPPI ALVARES**, brasileira, portadora do RG nº 41.529.322-4 e inscrita no CPF sob nº 368.433.488-07, nascida em 29/06/1988, residente e domiciliada à Rua Prudente de Moraes, 412 - Centro - Santa Adélia - CEP: 15.950-000, e, do outro lado, a empresa **VIAÇÃO PIRACICABANA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 54.360.623/0001-02, com sede à Estrada Antônio Abdalla, nº 235, Bairro jardim Califônia, CEP 13424-700, na Cidade de Piracicaba - SP, com endereço eletrônico ivsilva@viacaopiracicabana.com.br, neste ato representada por **RENAN DE CAMARGO BENDILATTI**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 43.488.469-7 e inscrito no CPF sob o nº 363.447.348-76, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente Instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do Processo Administrativo nº 2024/02/3358, **Dispensa por inexigibilidade**, Objeto - **CONTRATAÇÃO DA VIAÇÃO PIRACICABANA S.A. PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS AOS MIGRANTES, ITINERANTES E MORADORES DE RUA - PROJETO CASA DE PASSAGEM, PERMISSONÁRIA DA LINHA RODOVIÁRIA CATANDUVA X MATÃO**, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 141/2024, consoante permissão e nos termos da Cláusula Quinta contida no ajuste original.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E VALORES

Fica prorrogada a vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24/05/2025 a 24/05/2026, bem como mantido do contrato em **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária vigente de 2025 a U.E. 02.09.01, F.P. 08.244.0010.2108, C.E. 3.3.90.39.99, F.R. 02, C.A. 500.054, FICHA 528 do orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/03/7056. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

Aviso de Licitação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de café torrado e moído, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 12/05/2025 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 12/05/2025 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 24 de abril de 2025. Lourival Formis Junior - Pregoeiro

Homologação / Adjudicação

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 - Registro de Preços para futura aquisição de Tubos corrugados em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) em barras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
CIMFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA (REF. AO ITEM 01)	R\$ 62.625,00
CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA (REF. AO ITEM 04)	R\$ 70.400,00
HIDRO SANEAMENTO E MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA (REF. AOS ITENS 05 e 07)	R\$ 77.938,88
ROGÉRIO RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA (REF. AOS 02, 03, 06 e 08)	R\$ 206.532,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE CULTURA****Conselhos Municipais****Comunicados**

O Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura, após deliberação realizada no dia **23 de abril de 2025** ante as solicitações no **CADASTRO DE ARTESÃOS E FEIRANTES COM FINALIDADE DE ISENÇÃO DE TAXAS EM EVENTOS ESTRITAMENTE ARTISTICOS CULTURAIS** ao analisar criteriosamente os pedidos realizados por formulário Google forms apresentados pela Secretaria Municipal de Cultura, decidiram **HOMOLOGAR OU INDEFERIR** as seguintes inscrições:

CADASTRO DE ARTESÃOS E FEIRANTES COM FINALIDADE DE ISENÇÃO DE TAXAS EM EVENTOS ESTRITAMENTE ARTISTICOS CULTURAIS.

SOLICITAÇÕES HOMOLOGADAS

Nº DE PROTOCOLO	NOME CADASTRADO	JUSTIFICATIVA
003/04/2025/FEIRART		ATENDEU REQUISITOS
004/04/2025/FEIRART		ATENDEU REQUISITOS
007/04/2025/FEIRART		ATENDEU REQUISITOS
008/04/2025/FEIRART		ATENDEU REQUISITOS

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS

Nº DE PROTOCOLO	NOME CADASTRADO	JUSTIFICATIVA
001/04/2025/FEIRART	VINICIUS FARIA GARBIN	NÃO FOI POSSÍVEL VERIFICAR REDES SOCIAIS (PRIVADO)
002/04/2025/FEIRART	VINICIUS FARIA GARBIN	DUPPLICIDADE COM O CADASTRO DE NÚMERO 001/04/2025/FEIRART
005/04/2025/FEIRART	FABIO ROBSON DE OLIVEIRA ZOVEDI	JÁ TEM HOMOLOGAÇÃO DE NÚMERO 056/05/2024/FEIRART
005/04/2025/FEIRART	RAFAELA DOS SANTOS DUTRA SILVÉRIO	NÃO COMPROVOU SER ARTESÃO (Ã)
009/04/2025/FEIRART	ISABELA GIAZZI AGUSTINI	DEVE APRESENTAR MAIS DOCUMENTOS E MATERIAIS PARA COMPROVAÇÃO.

Obs.: As solicitações indeferidas terão prazo de até 28 de abril para apresentar recurso para o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura no email: comitefundomunicipaldecultura@gmail.com

Catanduva/SP, 23 de abril de 2025.

Luzia Ap. Brito Girade

Presidente do C.G.F.M.C.

**Convocação****CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura para participarem de reunião **EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **28 (vinte e oito) de abril de 2025, às 14h30**, pela plataforma on-line google meet (link será enviado 15 min. antes da reunião), onde teremos os seguintes assuntos a serem discutidos:

- 1 - HOMOLOGAÇÃO DE SOLICITAÇÃO EM CADASTRO DE ARTESÃOS E FEIRANTES COM FINALIDADE DE ISENÇÃO DE TAXAS EM EVENTOS ESTRITAMENTE ARTÍSTICOS CULTURAIS;
- 2 - ANÁLISE DE RECURSOS DE INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO EM CADASTRO DE ARTESÃOS E FEIRANTES COM FINALIDADE DE ISENÇÃO DE TAXAS EM EVENTOS ESTRITAMENTE ARTÍSTICOS CULTURAIS;
- 3 - DISPOSIÇÃO DE VERBA PARA O CONCURSO DE POESIAS 2025 DE CATANDUVA;
- 4 - DEMAIS ASSUNTOS PERTINENTES A ESTE CONSELHO (O MEMBRO QUE QUISER INSERIR ALGUM ASSUNTO A SER DISCUTIDO NA REUNIÃO DEVERÁ ENVIAR O ASSUNTO POR E-MAIL 24 HORAS ANTES PARA SER INSERIDO NA PAUTA);

Catanduva/SP, 24 de abril de 2025.

LuZIA Ap. Brito Girade

Presidente do C.G.F.M.C.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Conselhos Municipais****Convocação****CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CATANDUVA****REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Catanduva, Fábio Luiz Colombo, convoca os membros titulares ou, na impossibilidade destes, os suplentes em exercício, para a **reunião plenária ordinária**, que será realizada no **dia 30 de abril de 2025, quarta-feira, às 14h30, no auditório da SME, sito à rua Avenida Eng. José Nelson Machado, nº 1795 - Parque Iracema.**

Pauta da Reunião:

- Leitura e aprovação da ata anterior;
- Demais assuntos pertinentes à pasta.

Catanduva, 23 de abril de 2025.

Fábio Luiz Colombo
RG 33.363.070-1

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 03736/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO EM FOGÃO INDUSTRIAL NA EMEI VANIR MARTINHO BRAZ, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 29/04/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 24 de Abril de 2025

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO EM FOGÃO INDUSTRIAL NA EMEI VANIR MARTNHO BRAZ NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL Defeito relatado: Vazamento de gás.	SERVIÇO	01
02	REGISTRO SEMI INDUSTRIAL	UN	02

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na EMEI Vanir Martinho Braz, situado na Av das Uvas, 381 – Nova Catanduva – Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Natália Leite Lé Andrade

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.giovana@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 24 de Abril de 2025.

Natalia Leite Lé Andrade
XXX.275.528-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 03736/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- cotados em moeda corrente nacional;
- colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2025.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações**

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças – Divisão de Receita

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica o contribuinte abaixo descrito NOTIFICADO a comparecer à Central de Atendimento desta Prefeitura no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, para prestar esclarecimentos.

Agendar dia e horário junto à Central de Atendimento no telefone 35319115 ou no site da Prefeitura de Catanduva, por meio do link: <http://agendamento.catanduva.sp.gov.br:8085/>.

Nº Proc.	REQUERENTE	ASSUNTO
27358/2020	24.017.631 Alda Cristina de Souza de Almeida	Regularização cadastral

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 24 de Abril de 2025.

Oswaldo Pace Junior
Chefe da Divisão de Receita

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**Audiência Pública****PREFEITURA DE
CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO/2026 e PPA/2026-2029

Em atendimento ao disposto no art. 48, § único da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam convidados à participarem da Audiência Pública destinada à elaboração e discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026 e Plano Plurianual – PPA/2026-2029, as Organizações Sociais e representantes da Sociedade Civil, Vereadores, Servidores Públicos e a população em geral, a ser realizada no dia 28 de Abril de 2025, às 17:00 horas, no Auditório da Prefeitura, localizado no térreo do Paço Municipal.

CATANDUVENSES PODEM ENVIAR SUGESTÕES PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/2026 e PPA/2026-2029

A Prefeitura Municipal de Catanduva, através da Secretaria de Finanças, convida os munícipes à enviarem sugestões para elaboração da LDO/2026 e PPA/2026-2029, por meio do e-mail: participe@catanduva.sp.gov.br, até o dia 28 de abril de 2025 e/ou à responderem o questionário de Consulta Popular através do link: <https://forms.gle/cSaPqzq6XXPGr377>

A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreende as metas e prioridades da administração pública, inclui despesas de capital para o exercício financeiro subsequente e dá diretrizes para elaboração da **Lei Orçamentária Anual**, que estima as receitas e programa as despesas de cada ano, de acordo com as prioridades do Plano Plurianual – PPA e as regras estabelecidas pela LDO.

A participação da população auxiliará a Prefeitura a identificar quais as áreas prioritárias e possibilitar a melhoria constante dos investimentos, proporcionando maior efetividade à gestão pública.

O prazo para a Prefeitura protocolar o Projeto de Lei da LDO 2026 e PPA 2026-2029 na Câmara Municipal se encerra no dia 30 de abril de 2025. Participe!!!

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental**EDITAL DE AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250.

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
3875/2025	GILBERTO BATISTA LOPES	MARIA RODRIGUES PINTO	D	16	NÃO EXISTE O NÚMERO
3877/2025	LUCIANO TELLES FRISTSCHY	RIO GRANDE DO NORTE	-	-	DESCONHECIDO
3878/2025	ESPOLIO HENRIQUE MARINO	MATO GROSSO Nº 1075	-	-	MUDOU-SE
3879/2025	ESPOLIO DE VALENTIM CEREJO LOPES	PINDORAMA Nº 127	-	-	MUDOU-SE

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa

Chefe Da Div De Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N.º 03720/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS MARCA COLORMAQ, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br até as **17h00min do dia 29/04/2025**.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 24 de abril de 2025

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Serviço de manutenção em 01 MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS MARCA COLORMAQ, CAPACIDADE 11,5 KG, PATRIMÔNIO N.º 089625, de uso exclusivo do almoxarifado de materiais, nos termos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A respectiva manutenção visa restabelecer o funcionamento da máquina de lavar que é utilizada para lavagem de panos de limpeza e outros materiais. A lavagem manual desses itens seria demorada e ineficiente, além de representar um risco à saúde. A lavagem adequada de roupas e materiais é fundamental para prevenir infecções e garantir o bem-estar dos usuários e funcionários. Consertar a máquina de lavar em vez de substituí-la é uma forma mais econômica de manter o patrimônio público em bom estado. O conserto da máquina garante que as atividades de lavanderia e limpeza possam continuar funcionando normalmente, sem interrupções.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	Serviço de manutenção em máquina de lavar roupas Colormaq, capacidade 11,5 kg Defeito relatado: não liga	Serviço	01

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

A máquina de lavar roupas está instalada no Almoxarifado de Materiais – rua São Paulo n.º 777 – porta 7.

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega do referido equipamento: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:30 horas.

**7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O prazo para manutenção do equipamento é de **07 dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: THELMA MARIA BRAVO

CPF: XXX.436-838-XX

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

E-MAIL: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 24 de abril de 2025

Thelma Maria Bravo
Oficial Administrativo – SMS



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 03720/25

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- a) Cotados em moeda corrente nacional;
- b) Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, _____ de _____ de 2025

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



COTAÇÃO N.º 03735/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO COM TROCA DE PEÇAS, SE NECESSÁRIO, EM 05 (CINCO) CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS MARCA INDREL, MODELO RC504D, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br até as **16h00min do dia 29/04/2025**.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 24 de abril de 2025

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Serviço de manutenção com troca de peças, se necessário, em 05 (cinco) câmaras de conservação de vacinas marca Indrel, modelo RC504D, patrimônios: 085717, 085718, 109659, 080138 e 080139, de uso exclusivo do Setor de Imunização deste município, nos termos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A câmara de vacinas é o principal local para o armazenamento seguro.

Vacinas são cruciais na proteção da saúde da população.

Vacinas fora dos padrões de temperatura – que tenham sido expostas ao calor, luz ou congelamento – devem ser descartadas. Portanto, as boas práticas no armazenamento, que inclui a organização da geladeira de vacinas, são parte essencial da prestação dos serviços em saúde.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	Serviço de manutenção em 05 (cinco) câmaras de conservação de vacinas marca Indrel, modelo RC504D <u>com troca de peças se necessário.</u> Defeitos apresentados: <u>Câmara Indrel PM 80139:</u> micro motor, bateria de alarme, recarga de gás, adesivo do painel de poli cristal. <u>Câmara Indrel PM 80138:</u> micro motor, bateria de alarme, adesivo painel de poli cristal. <u>Câmara Indrel PM 85717:</u> micro motor, bateria de alarme, adesivo painel de poli cristal. <u>Câmara Indrel PM 85718:</u> micro motor, bateria de alarme, adesivo painel de poli cristal. <u>Câmara Indrel PM 109659:</u> recarga de gás.	Serviços	05

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

As câmaras de vacinas estão instaladas na unidade de saúde C.E.M. no primeiro andar – rua Pará n.º 3.

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega do referido equipamento: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O prazo para a realização dos serviços é de 10 dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: FRANCINE THAIZE SARTORELLO SALVINI

CPF: XXX.327.578-XX

CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO

E-MAIL: imunizacao.saude@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 24 de abril de 2025

Thelma Maria Bravo
Oficial Administrativo



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 03735/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- a) Cotados em moeda corrente nacional;
- b) Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, _____ de _____ de 2025

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 03554/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 550,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: MARLUS GERMANO FERREIRA DE MELLO 28705403880 CNPJ: 20.960.734/0001-20.

Visando à CALIBRAÇÃO EM APARELHOS DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO com fulcro no Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

137841 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2685 CASA 1	152691 - RUA JOSE DE ALMEIDA 158
152554 - RUA SEDIVAL SOLDAN 24	167714 - RUA CALDAS 81
141969 - RUA NOVO MUNDO 193	146412 - RUA ESCOCIA 274
146302 - RUA HOLANDA 101	133800 - RUA SAO SEBASTIAO 145 fundos- Deriv.
130492 - RUA FRUTAL 710	130505 - RUA SAO LOURENCO 605
163360 - RUA ANGRA DOS REIS 690	134558 - RUA PARANAPUA 379
139497 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 239	162204 - RUA IRACEMAPOLIS 232
138713 - RUA SAO LEOPOLDO 330	148319 - RUA CANELA 75 CASA 2
145749 - RUA CANELA 75	136159 - RUA VALPARAISO 616
168779 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 168	138204 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 185
162914 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 676	156633 - RUA MOCOCA 231 FUNDOS
149286 - RUA FLORIANOPOLIS 451	172961 - RUA SOROCABA 965
155999 - RUA FLORIANOPOLIS 12	156012 - RUA FLORIANOPOLIS 38 FUNDOS
113673 - RUA FLORIANOPOLIS 114	115617 - RUA FLORIANOPOLIS 155
113675 - RUA FLORIANOPOLIS 165	115602 - RUA FLORIANOPOLIS 250
115618 - RUA FLORIANOPOLIS 258	113677 - RUA FLORIANOPOLIS 268
136911 - RUA FLORIANOPOLIS 327	113682 - RUA FLORIANOPOLIS 355
156005 - RUA FLORIANOPOLIS 356	115620 - RUA FLORIANOPOLIS 366
115601 - RUA FLORIANOPOLIS 425	115598 - RUA FLORIANOPOLIS 446
138433 - RUA MOCOCA 112 2º CADASTRO	131939 - RUA MOCOCA 141
115902 - RUA MOCOCA 171	113778 - RUA MOCOCA 263
115959 - RUA MOCOCA 271	156261 - RUA MOCOCA 715
113779 - RUA MOCOCA 741	165701 - RUA MOCOCA 741 DERIV
115778 - RUA PETROPOLIS 59	156030 - RUA PETROPOLIS 159
115780 - RUA PETROPOLIS 241	115858 - RUA PETROPOLIS 333
156016 - RUA PETROPOLIS 361	115784 - RUA PETROPOLIS 382
115604 - RUA PETROPOLIS 420	115605 - RUA PETROPOLIS 461
156021 - RUA PETROPOLIS 464	156019 - RUA PETROPOLIS 536
115786 - RUA PETROPOLIS 544	114180 - RUA PETROPOLIS 591
131918 - RUA PETROPOLIS 614	113690 - RUA PETROPOLIS 620
113960 - RUA PETROPOLIS 632	156029 - RUA PETROPOLIS 633
131922 - RUA PETROPOLIS 678	113962 - RUA PETROPOLIS 686
115808 - RUA PETROPOLIS 725	115855 - RUA PETROPOLIS 790
115787 - RUA PETROPOLIS 810	137277 - RUA PETROPOLIS 811 DERIV
115791 - RUA PETROPOLIS 811	156264 - RUA PETROPOLIS 816
113955 - RUA PETROPOLIS 852	148722 - RUA PETROPOLIS 863 DERIV
115800 - RUA PETROPOLIS 864	115857 - RUA PETROPOLIS 884
113965 - RUA PETROPOLIS 890	133776 - RUA PETROPOLIS 906
115807 - RUA PETROPOLIS 922	131917 - RUA PETROPOLIS 981
113974 - RUA SOROCABA 206	115899 - RUA SOROCABA 221
131931 - RUA SOROCABA 253	113761 - RUA SOROCABA 258 CASA 3
131929 - RUA SOROCABA 258 CASA 4	113969 - RUA SOROCABA 273
113970 - RUA SOROCABA 274	128874 - RUA SOROCABA 330
165332 - RUA SOROCABA 330 casa1	115812 - RUA SOROCABA 433
115948 - RUA SOROCABA 458	113763 - RUA SOROCABA 520
115871 - RUA SOROCABA 540	113968 - RUA SOROCABA 545
115896 - RUA SOROCABA 556	113764 - RUA SOROCABA 561



115891 - RUA SOROCABA 573
156042 - RUA SOROCABA 608
116015 - RUA SOROCABA 945 FRENTE
155495 - RUA BEBEDOURO 81 COMÉRCIO
132113 - RUA AREIAS 32
135788 - RUA AREIAS 100 MULTI CAVALETE
148121 - RUA AREIAS 180
114600 - RUA BEBEDOURO 7
113139 - RUA BEBEDOURO 73
139333 - RUA BEBEDOURO 250
147805 - RUA BEBEDOURO 300
113128 - RUA BEBEDOURO 385
114618 - RUA JABOTICABAL 93
140338 - RUA JABOTICABAL 115
140343 - RUA JABOTICABAL 125 FUNDOS
113201 - RUA JABOTICABAL 203 LIG P/ ECHAPORA
126875 - RUA JABOTICABAL 346
114858 - RUA JABOTICABAL 455
114856 - RUA JABOTICABAL 511
114453 - RUA JAU 45
114090 - RUA NIPOA 7
156317 - RUA PIRASSUNUNGA 44
114103 - RUA PIRASSUNUNGA 83
156320 - RUA PIRASSUNUNGA 187
116087 - RUA PIRASSUNUNGA 238
132094 - RUA PIRASSUNUNGA 355
156273 - RUA PIRASSUNUNGA 380
115966 - RUA PIRASSUNUNGA 405
116033 - RUA VARGINHA 24
156369 - RUA VARGINHA 32
116030 - RUA VARGINHA 61
114138 - RUA VARGINHA 71
116096 - RUA VARGINHA 160
116034 - RUA VARGINHA 218
114247 - TRA CELSO MOISES ALVES 89
132119 - TRA CELSO MOISES ALVES 98
116048 - TRA CELSO MOISES ALVES 177
113931 - TRA CELSO MOISES ALVES 218
153333 - RUA BEBEDOURO 486 LIG.R.PIAUI
154161 - RUA PIAUI 690 DERIVAÇÃO
140420 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1198
139328 - RUA BEBEDOURO 485
113079 - RUA BEBEDOURO 558
114701 - RUA BEBEDOURO 575
114460 - RUA BEBEDOURO 724
118513 - RUA LAVINIA 69
145895 - RUA PIAUI 22
114989 - RUA PIAUI 50
115288 - RUA 15 DE NOVEMBRO 371 lig.R.PIAUI
114893 - RUA PIAUI 229
115201 - RUA PIAUI 248
115204 - RUA PIAUI 436
114900 - RUA PIAUI 490
115236 - RUA PIAUI 629
113464 - RUA PIAUI 700
115227 - RUA PIAUI 741
150902 - RUA PIAUI 749 DERIV/ FUNDOS
128531 - RUA PIAUI 794
115230 - RUA PIAUI 812
115240 - RUA PIAUI 1155
115238 - RUA PIAUI 1315
145987 - RUA PIAUI 1360
159718 - RUA PIAUI 1380
155677 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1245
133775 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1283 DERIV
113973 - RUA SOROCABA 600
113765 - RUA SOROCABA 728
149991 - RUA VARGINHA 54 DERIV
116037 - RUA AREIAS 32 CASA A
132112 - RUA AREIAS 90
114243 - RUA AREIAS 121
132165 - RUA AREIAS 190 FUNDOS
113109 - RUA BEBEDOURO 17
114697 - RUA BEBEDOURO 81 CASA
126850 - RUA BEBEDOURO 270
114534 - RUA BEBEDOURO 342
114710 - RUA BEBEDOURO 395
138693 - RUA JABOTICABAL 95 DERIV
126880 - RUA JABOTICABAL 121
126881 - RUA JABOTICABAL 125
113119 - RUA JABOTICABAL 235 lig.r.Pirassununga
113117 - RUA JABOTICABAL 383
114852 - RUA JABOTICABAL 494
126877 - RUA JABOTICABAL 541
126813 - RUA JAU 106
131947 - RUA NIPOA 66
132090 - RUA PIRASSUNUNGA 63
156313 - RUA PIRASSUNUNGA 166
156316 - RUA PIRASSUNUNGA 206
113923 - RUA PIRASSUNUNGA 308
132091 - RUA PIRASSUNUNGA 375
134411 - RUA PIRASSUNUNGA 385 FUNDOS
113836 - RUA PIRASSUNUNGA 489
114133 - RUA VARGINHA 31
113927 - RUA VARGINHA 48
156370 - RUA VARGINHA 62
132110 - RUA VARGINHA 88
156373 - RUA VARGINHA 210
171670 - TRA CELSO MOISES ALVES 23 DERIV
132117 - TRA CELSO MOISES ALVES 90
116036 - TRA CELSO MOISES ALVES 129
123625 - TRA CELSO MOISES ALVES 185
113930 - TRA CELSO MOISES ALVES 225
172504 - RUA BEBEDOURO 545
149624 - RUA ILHEUS 919 lig.Trav. MARACANA
126837 - RUA BEBEDOURO 465
113129 - RUA BEBEDOURO 525
114536 - RUA BEBEDOURO 564
114458 - RUA BEBEDOURO 605
126847 - RUA BEBEDOURO 743
113076 - RUA PARISE 540
128518 - RUA PIAUI 34
113473 - RUA PIAUI 79
113382 - RUA PIAUI 220
145898 - RUA PIAUI 245
114899 - RUA PIAUI 376
115205 - RUA PIAUI 448
113373 - RUA PIAUI 545
113377 - RUA PIAUI 682
159716 - RUA PIAUI 712
113378 - RUA PIAUI 744
113466 - RUA PIAUI 749
113467 - RUA PIAUI 800
113468 - RUA PIAUI 1009
114992 - RUA PIAUI 1232
128559 - RUA PIAUI 1325
128862 - RUA PIAUI 1370
115473 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1178
164787 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1246
145994 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1283 FUNDOS



113497 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1283
115477 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1345
113793 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1375
136230 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1416
113448 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1454
115274 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1482
128565 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1587
115135 - TRA MARACANA 100
155694 - RUA 15 DE NOVEMBRO 515
156354 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1024 (deriv.1032)
155906 - RUA NATAL 14
130196 - RUA NATAL 40
155907 - RUA NATAL 83
113815 - RUA NATAL 281
155911 - RUA NATAL 362
155912 - RUA NATAL 486
113572 - RUA NATAL 544
167927 - RUA NATAL 652 PARTE B
155970 - RUA NATAL 719
115514 - RUA NATAL 777
113900 - RUA NATAL 843 lig bebedouro
113566 - RUA NATAL 904
155976 - RUA NATAL 933
115546 - RUA NATAL 1015
130363 - RUA NATAL 1071
113569 - RUA NATAL 1130
113570 - RUA NATAL 1188
115289 - RUA 15 DE NOVEMBRO 104
115247 - RUA 15 DE NOVEMBRO 257
136065 - RUA 15 DE NOVEMBRO 304 CASA 2
113546 - RUA 15 DE NOVEMBRO 350
113453 - RUA 15 DE NOVEMBRO 464
139060 - RUA 15 DE NOVEMBRO 491 FUNDOS
113483 - RUA 15 DE NOVEMBRO 572
115065 - RUA 15 DE NOVEMBRO 614
155668 - RUA 15 DE NOVEMBRO 644
155672 - RUA 15 DE NOVEMBRO 694
115280 - RUA 15 DE NOVEMBRO 799
130170 - RUA 15 DE NOVEMBRO 837
115071 - RUA 15 DE NOVEMBRO 909
115072 - RUA 15 DE NOVEMBRO 939
113786 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1011
113446 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1115
153901 - RUA PARAISO 46 DERIV
154827 - RUA PAULICEIA 245
140131 - RUA PARAISO 575
126921 - RUA ARIRANHA 55
113192 - RUA ARIRANHA 99
114635 - RUA ARIRANHA 320
113193 - RUA ARIRANHA 415
116029 - RUA AVARE 55
116024 - RUA ECHAPORA 30
156323 - RUA ECHAPORA 65
156321 - RUA ECHAPORA 93
156324 - RUA ECHAPORA 359
151969 - RUA ILHEUS 1083
142571 - RUA ILHEUS 1106
140305 - RUA ILHEUS 1180
113269 - RUA MONTE AZUL 18
126911 - RUA PARAISO 46
140351 - RUA PARAISO 104
114860 - RUA PARAISO 362
113428 - RUA ACRE 970
128507 - RUA ACRE 1084
113342 - RUA ACRE 1182
155678 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1307
155679 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1355
162243 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1409
127722 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1429
113547 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1462
130192 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1580
114765 - TRA MARACANA 83
140242 - RUA 15 DE NOVEMBRO 442 DERIV.1/CASA-lig.R.Parana
155145 - RUA 15 DE NOVEMBRO 939 DERIV
151000 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1034 (deriv.1032)
113810 - RUA NATAL 33
113811 - RUA NATAL 60 PISCINA
135505 - RUA NATAL 235
113557 - RUA NATAL 290
115529 - RUA NATAL 445
113914 - RUA NATAL 532
146852 - RUA NATAL 631 deriv
115511 - RUA NATAL 709
115513 - RUA NATAL 752
113563 - RUA NATAL 842
115541 - RUA NATAL 892
130359 - RUA NATAL 916
115544 - RUA NATAL 965
115587 - RUA NATAL 1048
155989 - RUA NATAL 1120
130366 - RUA NATAL 1140
155994 - RUA NATAL 1199
115057 - RUA 15 DE NOVEMBRO 135
113477 - RUA 15 DE NOVEMBRO 272
130193 - RUA 15 DE NOVEMBRO 312
113451 - RUA 15 DE NOVEMBRO 376
113481 - RUA 15 DE NOVEMBRO 487
135484 - RUA 15 DE NOVEMBRO 501
115484 - RUA 15 DE NOVEMBRO 594
128576 - RUA 15 DE NOVEMBRO 622
115254 - RUA 15 DE NOVEMBRO 672
115067 - RUA 15 DE NOVEMBRO 705
160877 - RUA 15 DE NOVEMBRO 800 ESGOTO
113485 - RUA 15 DE NOVEMBRO 879
115260 - RUA 15 DE NOVEMBRO 929
152522 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1000 comercial
130173 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1016
115263 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1139
150315 - AVE FRANCISCO DE LIMA MACHADO 155 Lig.r.Echaporã
153582 - RUA ECHAPORA 429
113268 - RUA ARIRANHA 10
113258 - RUA ARIRANHA 65
140376 - RUA ARIRANHA 110
113260 - RUA ARIRANHA 350
114922 - RUA ARIRANHA 496
140372 - RUA AVARE 90
156322 - RUA ECHAPORA 44
116134 - RUA ECHAPORA 78
156807 - RUA ECHAPORA 161
170615 - RUA ILHEUS 997
144966 - RUA ILHEUS 1089
133179 - RUA ILHEUS 1164
114026 - RUA MOCOCA 935 CASA
114917 - RUA MONTE AZUL 170
113185 - RUA PARAISO 85
126890 - RUA PARAISO 232
140356 - RUA PARAISO 483
145867 - RUA ACRE 1075
145865 - RUA ACRE 1140
133694 - RUA ACRE 1210



153267 - RUA ACRE 1328 DERIV
161360 - RUA BRAGANCA PAULISTA 273
125192 - RUA BRAGANCA PAULISTA 308
155767 - RUA CAMBORIU 280
166671 - AVE FRANCISCO DE LIMA MACHADO 655 antigo Toledo n. 416
150737 - RUA CAMPO ALEGRE 71
150734 - RUA CAMPO ALEGRE 144
150733 - RUA CAMPO ALEGRE 239
150735 - RUA CAMPO ALEGRE 301
120007 - RUA CAMPO ALEGRE 314
145881 - RUA MONTE AZUL 300
120076 - RUA BLUMENAU 131
120471 - RUA BLUMENAU 270
120037 - RUA BLUMENAU 290
162393 - RUA ITAJAI 60
120086 - RUA ITAJAI 121 POÇO
125349 - RUA ITAJAI 196
120035 - RUA ITAJAI 251
159917 - RUA ITAJAI 311
120031 - RUA ITAPEMA 45
120453 - RUA ITAPEMA 160
151006 - RUA ITAPEMA 215
136175 - RUA ITAPEMA 275
153150 - RUA ITAPEMA 300
145606 - RUA ITAPEMA 312
151053 - RUA CAMBORIU 74
136859 - RUA CAMBORIU 247
134635 - RUA CAMBORIU 350
164750 - RUA CAMBORIU 360
127075 - RUA CAMBORIU 395
125565 - RUA BRUSQUE 77
159206 - RUA SAVERIO VERTONI 81
125333 - RUA SAVERIO VERTONI 231
128582 - RUA SAVERIO VERTONI 470
125330 - RUA LAJES 280
125329 - RUA LAJES 370
151013 - RUA LAJES 450
120575 - RUA LAJES 464
120082 - AVE FRANCISCO DE LIMA MACHADO 109
129723 - RUA TOLEDO 110
128233 - RUA TOLEDO 164
120824 - RUA TOLEDO 265
136936 - RUA TOLEDO 319
150045 - RUA LAVINIA 1005
113233 - RUA ILHEUS 143 FRENTE
113234 - RUA ILHEUS 163
114753 - RUA ILHEUS 173
115032 - RUA ILHEUS 350
113308 - RUA ILHEUS 367
145819 - RUA ILHEUS 375
113313 - RUA ILHEUS 392
115132 - RUA ILHEUS 571
113316 - RUA ILHEUS 626
145828 - RUA ILHEUS 684
114767 - RUA ILHEUS 840
113103 - RUA JAU 385
114451 - RUA JAU 465
118508 - RUA LAVINIA 594
120598 - RUA LAVINIA 650
123246 - RUA LAVINIA 784
115018 - RUA DO SEMINARIO 38
113225 - RUA DO SEMINARIO 316
126953 - RUA DO SEMINARIO 580
113406 - RUA ACRE 328
114875 - RUA ACRE 365
148916 - RUA BRAGANCA PAULISTA 110
142906 - RUA BRAGANCA PAULISTA 297
141356 - RUA BRUSQUE 60
149406 - RUA CAMBORIU 296
158935 - RUA CAMPO ALEGRE 44
125876 - RUA CAMPO ALEGRE 124
119842 - RUA CAMPO ALEGRE 225
158957 - RUA CAMPO ALEGRE 251
150732 - RUA CAMPO ALEGRE 304
120008 - RUA CAMPO ALEGRE 377
127072 - RUA BLUMENAU 66
119983 - RUA BLUMENAU 170
120473 - RUA BLUMENAU 284
151021 - RUA BLUMENAU 294
120459 - RUA ITAJAI 70
120579 - RUA ITAJAI 131
151011 - RUA ITAJAI 231
120467 - RUA ITAJAI 301
151189 - RUA ITAPEMA 25
120583 - RUA ITAPEMA 70
159066 - RUA ITAPEMA 180
120581 - RUA ITAPEMA 235
120465 - RUA ITAPEMA 295
149164 - RUA ITAPEMA 306
122467 - RUA CAMBORIU 52
126432 - RUA CAMBORIU 240
164919 - RUA CAMBORIU 307
120078 - RUA CAMBORIU 359
159093 - RUA CAMBORIU 390
125348 - RUA CAMBORIU 409
159088 - RUA BRUSQUE 261
120475 - RUA SAVERIO VERTONI 218
125340 - RUA SAVERIO VERTONI 390
120026 - RUA LAJES 170
120479 - RUA LAJES 320
125566 - RUA LAJES 391
121056 - RUA LAJES 460
126467 - AVE FRANCISCO DE LIMA MACHADO 97
120064 - AVE FRANCISCO DE LIMA MACHADO 150
125218 - RUA TOLEDO 130
148712 - RUA TOLEDO 248
120823 - RUA TOLEDO 312
156190 - RUA TOLEDO 345
170376 - RUA ILHEUS 143 Fundos
115027 - RUA ILHEUS 153
145815 - RUA ILHEUS 172
113312 - RUA ILHEUS 340
114754 - RUA ILHEUS 362
115033 - RUA ILHEUS 372
113309 - RUA ILHEUS 380
145821 - RUA ILHEUS 485
145829 - RUA ILHEUS 584
114766 - RUA ILHEUS 653
115140 - RUA ILHEUS 808
113390 - RUA ILHEUS 857
113104 - RUA JAU 441
127347 - RUA LAVINIA 409
126095 - RUA LAVINIA 650 POÇO
118516 - RUA LAVINIA 700
124696 - RUA LAVINIA 830
126952 - RUA DO SEMINARIO 61
115023 - RUA DO SEMINARIO 560
113331 - RUA ACRE 164
114872 - RUA ACRE 335
115195 - RUA ACRE 794



159710 - RUA ACRE 855
151019 - RUA JOINVILE 535
120455 - RUA JOINVILE 615
159925 - RUA JOINVILE 761
151976 - RUA JOINVILE 836

125325 - RUA JOINVILE 530
120452 - RUA JOINVILE 555
128230 - RUA JOINVILE 685
159218 - RUA JOINVILE 820 PARTE B
150796 - RUA JOINVILE 854

**Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO Nº 67/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE WIFI NA SEDE ADMINISTRATIVA DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 30/04/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>), da Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 24 de abril de 2025

Setor de Compras

REABERTURA DA COTAÇÃO Nº 63/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE FUSÍVEL PARA SUBSTITUIÇÃO NO CIRCUITO DE PROTEÇÃO DOS INVERSORES DA ELEVATÓRIA DA E.T.E., BEM COMO DE SACA-FUSÍVEL PARA USO DA EQUIPE DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 30/04/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>), da Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 24 de abril de 2025

Setor de Compras

Dispensas**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 617/2025

Considerando o valor estimado de R\$ 4.935,00 (quatro mil novecentos e trinta e cinco reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa MARCIO ANDRE FIORIN ME, CNPJ: 28.684.716/0001-74 visando à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO PARA SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDENCIAS DA SAEC, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 24 de abril de 2025

MARCO ANTONIO MACHADO



Superintendente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 659/2025

Considerando o valor estimado de R\$ 3.833,83 (três mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa 56.252.387 RICARDO MESSIAS DA SILVA - ME, CNPJ: 56.252.387/0001-28 visando à AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 24 de abril de 2025

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

Licitações e Contratos

Contratos - Extratos

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 17/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 661/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: CRP BONSUCESSO CONSTRUTORA LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA COM PESSOAL CAPACITADO, MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE EROSÃO EM TALUDES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS UNITÁRIOS, ANEXOS

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 419.461,83 (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos)

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

Dispensas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 661/2025

DISPENSA 34/2025

Considerando o valor estimado de R\$ 419.461,83 (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos), a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Departamento Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa CRP BONSUCESSO CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ Nº 11.633.206/0001-75, visando à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA COM PESSOAL CAPACITADO, MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE EROSÃO EM TALUDES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS UNITÁRIOS, ANEXOS, com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei Federal de



Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 17 de abril de 2025.

MARCO ANTONIO MACHADO

- Superintendente -

Revogação / Anulação

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Marco Antonio Machado - Superintendente da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ANULA o Extrato de Contrato referente ao CONTRATO 17/2025 publicado no IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CATANDUVA no dia 23/04/2025 em razão de inconsistência nas informações constantes da publicação.

Marco Antonio Machado - Superintendente da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SP.

CÂMARA MUNICIPAL

Atos Legislativos

Ordem do Dia

- 13ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 29 DE ABRIL DE 2025.-

1. - ABERTURA - às 17h30

2. - EXPEDIENTE

- Discussão e votação da Ata da sessão anterior. Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.

3. - ORDEM DO DIA

3.1 - 1ª DISCUSSÃO

3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 012/2025, do vereador Marquinhos Ferreira e da vereadora Taise Braz, regulamenta a aplicação do art. 3º, § 1º, da Lei Estadual nº 17.158, de 18 de setembro de 2019, assegurando o direito a acompanhante especializado para os alunos com Transtorno do Espectro Autista - TEA nas escolas públicas municipais.

4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS

5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

- MARCOS CRIPPA -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- PAULO ROBERTO DE MORAES -

- Diretor Geral -

- 9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 29 DE ABRIL DE 2025 (Terça-feira), logo após a realização da 13ª Sessão Ordinária.-

CONVOCAÇÃO

MARCOS CRIPPA, Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 78, do R.I., **CONVOCA** os Srs. Vereadores para uma sessão extraordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 2025 - Terça-feira, logo após a realização da 13ª Sessão Ordinária, sob a seguinte pauta:

1.- ABERTURA



2.- ORDEM DO DIA

2.1- 1ª DISCUSSÃO

2.1.1 - Discussão e votação do P.L.C. nº 011/2025, do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre os cargos em Comissão e Funções de Confiança no âmbito da Administração Pública Direta e dá outras providências.

3. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

- MARCOS CRIPPA -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- PAULO ROBERTO DE MORAES -

- Diretor Geral -

- 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 29 DE ABRIL DE 2025

(Terça-feira), logo após a realização da 9ª Sessão Extraordinária.-

CONVOCAÇÃO

MARCOS CRIPPA, Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 78, do R.I., **CONVOCA** os Srs. Vereadores para uma sessão extraordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 2025 - Terça-feira, logo após a realização da 9ª Sessão Extraordinária, sob a seguinte pauta:

1.- ABERTURA

2.- ORDEM DO DIA

2.1- 2ª DISCUSSÃO (Se aprovado em 1ª Discussão, na 9ª Sessão Extraordinária)

2.1.1 - Discussão e votação do P.L.C. nº 011/2025, do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre os cargos em Comissão e Funções de Confiança no âmbito da Administração Pública Direta e dá outras providências.

3. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

- MARCOS CRIPPA -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- PAULO ROBERTO DE MORAES -

- Diretor Geral -

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 073, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Declara Ponto Facultativo.-

MARCOS CRIPPA, Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** considerar facultativo o ponto na Câmara Municipal no **dia 02 de Maio de 2025**, (Sexta-feira).-

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

- MARCOS CRIPPA -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- PAULO ROBERTO DE MORAES -

- Diretor Geral -

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Comunicados****COMUNICADO****Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais****Assunto: Sessão Análise de documentos**

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 25 de abril às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 24 de abril de 2025.

Viviane C. Palma**Diretora Administrativa****Dispensas****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA****PROCESSO Nº. 111/2025****DISPENSA Nº. 005/2025**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 25.103.884/001-30, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas em Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 28/04/2025, ÀS 23:59 HORAS

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: via e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.consirc.sp.gov.br/licitacoes/dispensa/13>

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPA DE COLCHÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSIRC

Catanduva - SP, 23 de abril de 2025. SILVIO CESAR SATORELLO Presidente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Licitações e Contratos****Dispensas**

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o valor estimado de **R\$ 2.068,70** (dois mil e sessenta e oito reais e setenta centavos de real) e demais documentos que guarnecem o presente, **autorizo** a formalização de ajuste com a empresa: **Patrick Boraschi Martinho – CNPJ 50.551.140/0001-26**.

Compra de produtos para oferta de Coffee Break para público das palestras ministradas pelo IPMC, nos dias 29/04 e 06/05, com fulcro no art. 75, Inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminha-se o presente ao Agente de Contratação em Licitações e Compras, para as providências cabíveis, e, em trânsito direto à Divisão de Contabilidade para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 24 de abril de 2025.

José Roberto Setin
Diretor Superintendente